



- 1 -

**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.205 DE 09 DE AGOSTO DE 2.019

“Altera dispositivos do Decreto Municipal n° 2149 de 02 de janeiro de 2019 com relação a preços e tarifas do Cemitério Municipal e dá outras providências”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1° Fica alterada tabela **ANEXA TP (02) - TARIFAS PÚBLICAS** do Decreto Municipal n° 2149 de 02 de janeiro de 2019, no que tange aos preços e tarifas públicas pelos serviços e carneiras oferecidos no Cemitério Municipal, bem como pelos Serviços Funerários, que passam a ter os seguintes valores:

Urnas funerárias		Valor
Ref. 040	Sextavada semi-luxo	R\$ 600,00
Ref. 040G	Sextavada semi-luxo	R\$ 900,00
Ref. Juv.	Infanto/Juvenil	R\$ 500,00
Ref. RN	Recém Nascido	R\$ 250,00

Acessórios	Valor
Velas conjunto com 02	R\$ 60,00
Véu	R\$ 25,00

Tarifa de sepultamento	Valor
Abertura de sepultura	R\$ 100,00
Placa de Identificação	R\$ 60,00
S.V.O. (serviço de verificação de óbito)	R\$ 500,00
Traslados dentro do Município	R\$ 100,00
Traslados fora do Município (km rodado)	R\$ 3,50

Carneira 03 lugares	R\$ 10.000,00
Carneira dupla	R\$ 8.000,00
Carneira simples	R\$ 4.000,00
Exumação a requerimento	R\$ 100,00
Invólucro Protetor	R\$ 150,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 2 -

Art. 2º As demais tabelas do Decreto Municipal nº 2149 de 02 de janeiro de 2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 09 de Agosto de 2019.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 09 de Agosto de 2019

LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI
Diretora de Administração e Governo Municipal